



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 180 – MARÇO/2022
Portaria Nº 24/2022 (PRAD)**

Teresina, 23 de março de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 24 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 22 de Março de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.012631/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, lançamento e manutenção de cabeamento para trançado UTP e fibra óptica, tanto na parte interna quanto na parte externa (Campi e Colégios Técnicos da UFPI), proposta nos termos estabelecidos no art. 10, § 2º, inciso III da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019:

Integrante Requisitante: Franklhes Santos Carvalho, Unidade de Exercício: CTT/UPI;

Integrante Técnico: Antônio Péricles Bomfim Saraiva de Oliveira, Unidade de Exercício: STI/UFPI;

Integrante Técnico: André Lucas da Costa Soares, Unidade de Exercício: CAF/CPCE;

Integrante Técnico: Klendson Medeiros da Silva, Unidade de Exercício: CTBJ/UFPI;

Integrante Técnico: Antonio Luis de Sousa Nunes, Unidade de Exercício: CTF/UFPI;

Integrante Técnico: Manoel da Guia Nunes da Cruz, Unidade de Exercício: CAFS/UFPI;

Integrante Técnico: Jonnison Lima Ferreira, Unidade de Exercício: CSHNB/UFPI;

Integrante Administrativo: Vanecy Matias da Silva, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido na Seção I - Planejamento da Contratação da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019, de 04/04/2019;

Art. 3º - O exercício dos integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado;

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Superintendência de Tecnologia da Informação para adoção de medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 22/03/2022 17:14)
EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)
Matricula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c28b3d8f80**